



CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CNPJ nº 51.501.484/0001-93
Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, CNPJ nº 04.903.422/0001-28

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONJUNTO

GRUPO: SAÚDE - Produto: Contratação de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar terá por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. É documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação.

Servirá como referencial para conhecimento das particularidades que irão ser envolvidas na contratação.

Terá por objetivo avaliar e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência a ser editado, cujo objetivo será a escolha da melhor oferta visando contratar serviços de assessoria na área de Segurança e Medicina do Trabalho, que severá ser prestado na sede dos Consórcios.

1 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO E DE CONTRATAÇÃO

Trata-se da realização dos Estudos Técnicos Preliminares para levantamento de elementos e análise da viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria na área de segurança e medicina do trabalho, para período de 12 (doze) meses.

Quando necessários, os serviços deverão ser realizados de forma presencial, na sede do CIVAP ou do CIVAP SAÚDE/SAMU, sem datas definidas, podendo ser agendadas de forma urgente.

Os atendimentos serão **por demanda**, sendo que a empresa deverá ser notificada para a prestação dos serviços com antecedência necessária.

Os atendimentos deverão se estender a servidores/empregados do CIVAP, CIVAP SAÚDE e SAMU, em número estimado entre: CIVAP = 15 a 20 profissionais; CIVAP SAÚDE = 85 e 100 profissionais.

O regime de execução será o de empreitada por preço mensal, independentemente do número de atendimento necessário para o mês.

A contratação ocorrerá por meio de emissão de nota de empenho prévio.

Descritivo do objeto:

Contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria na área de Segurança e Medicina do Trabalho, a serem prestados nas dependências do CIVAP (e ou CIVAP SAÚDE/SAMU), para período de 12 (doze) meses, conforme descritivo a seguir.

Descritivo dos serviços que deverão ser executados:

- Levantamento de todas as necessidades da empresa, em relação as normas e procedimentos de Segurança; (presencial)
- Análise e adequações dos EPI's utilizados, por seus colaboradores, bem como, realização de treinamento necessário aos mesmos, conforme determina (NR-06); (presencial)
- Realização de TODOS os treinamentos necessários para as atividades desenvolvidas na empresa, atendendo toda e qualquer Norma Regulamentadora do MTE; **(A realização de qualquer treinamento necessário, NÃO terá custos Adicionais)**; (presencial)
- Sugestão de Kit de Primeiros Socorros, bem como, treinamento de Noções Básicas de Primeiros Socorros a todos os colaboradores, conforme determina (NR- 07); (não presencial)



- Elaboração de planilha para inspeção e controle dos Extintores e Hidrantes de Incêndio, bem como, realização de treinamento de combate a princípio de incêndio e Brigada de incêndio a todos os colaboradores, conforme determina (NR-23 e IT/17); (presencial)
- Orientar, fiscalizar e aprovar as sinalizações de segurança da empresa, conforme determina (NR-26); (presencial)
- Elaborar e manter sempre atualizado as Ordens de Serviço de todas as funções, conforme determina (NR-01); (não presencial)
- Realizar todos os procedimentos quanto a instalação e posse da CIPA, e/ou treinamento de Designado, orientando, fiscalizando e aprovando suas atuações, principalmente quanto às exigências burocráticas, conforme determina (NR-05); (não presencial)
- Elaboração do Mapa de Risco em conjunto da CIPA, conforme determina (NR-05); (não presencial)
- Elaboração e implantação dos procedimentos de investigação de acidentes; (não presencial)
- Acompanhamento imediato em caso de acidente de trabalho com realização da respectiva investigação de acidente, (presencial)
- abertura da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) e envio do evento S2210 do e-Social; (não presencial)
- Elaboração e Acompanhamento do PGR, conforme determina Nova Norma Regulamentadora (NR-01) envio do evento S2240 do e-Social; (não presencial)
- Elaboração e acompanhamento do PCMSO, conforme determina (NR-07) e envio do evento S2220 do e-Social (não presencial)
- Desenvolver gestão para a realização de exames ocupacionais dos colaboradores de da empresa, compreendendo controle de validade, solicitação de exames, agendamentos e envio do evento S2220 do e-Social; (não presencial)
- Elaboração, atualização do LTCAT, conforme determina (NR-15 / NR-16), e envio do evento S2240 do e-Social; (não presencial)
- Realização de Visita Técnica semanal, na empresa e suas bases, para acompanhamento dos trabalhos e inspeção de segurança, verificando as condições de trabalho; (presencial)
- Realização de Diálogos de Segurança sempre que necessário, com a participação de todos os colaboradores, emitindo lista de presença com assunto abordado; (presencial)
- Elaboração de relatório para cada visita realizada, salientando possíveis anormalidades encontradas durante a visita, bem como, orientação das melhorias necessárias; (não presencial)
- Elaboração sempre que necessário do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e envio ao e-Social; (não presencial)
- Realização de todo e qualquer serviço que se faça necessário em relação a Segurança e Medicina do Trabalho, bem como, Programa e-Social.

2 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

2.1. Descrição da necessidade e justificativa

A contratação objeto deste ETP se destinada em promover a saúde e preservar a integridade dos colaboradores dos Consórcios, no que concerne ao cumprimento das exigências contidas nas Normas Regulamentadoras 5, 7, 9, 15, 16 e 17, com o fito de atender os requisitos exigidos pelo Regulamento Geral da Previdência Social - RGPS e o previsto nos Artigos 157, 158 e 168 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. A contratação dos serviços deverá observar, ainda, as disposições das seguintes legislações:

- a) Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações);
- b) Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Normas Regulamentadoras , NR-1, NR-5; NR-6, NR-7; NR-9; NR-15; NR-16, NR-17 e NR 23 do MTE;



- d) Instrução Técnica CBMESP nº 17/2019
- e) Portaria 3.214/78 MTE, no que couber.

2.2. Descrição dos Requisitos da Contratação e Padrões Mínimos de Qualidade e Desempenho

2.2.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

a) A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2.2.2. Natureza dos serviços

b) Trata-se de serviço de natureza continuada, sendo que a sua interrupção pode causar danos ou prejuízos diretos ao interesse público.

2.2.3. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

a) os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

2.2.4. Duração da Contratação

a) será de 12 (doze) meses.

3 – ESTIMATIVA DA DEMANDA E ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para as contratações foram definidos a partir do consumo de 2023 visto a ausência de histórico do consumo em exercícios anteriores.

Nessa linha, para o exercício de 2024 se projeta a necessidade de contratação estimada de:

a) CIVAP

Serviço	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Médio Pesquisado	Valor de Contratação
Assessoria na área de Segurança e Medicina do Trabalho, a ser prestada nas dependências do CIVAP, adequando-se às normas e procedimentos de segurança do trabalho conforme determina a Portaria nº 3.214/78 e legislações complementares	MÊS	15/20	1.961,00	23.532,00

b) CIVAP SAÚDE

Serviço	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Médio Pesquisado	Valor de Contratação
Assessoria na área de Segurança e Medicina do Trabalho, a ser prestada nas dependências do CIVAP SAÚDE/SAMU, adequando-se às normas e procedimentos de segurança do trabalho conforme determina a Portaria nº 3.214/78 e legislações complementares	MÊS	85/100	3.950,00	47.400,00

A origem do preço decorre de pesquisa de mercado realizada, conforme documentos a serem encartados no processo de contratação.

Estimativa de preços ou preços referenciais (R\$ mensal):

CIVAP

EMPRESA 1 (ALS)	EMPRESA 2 (P.R.N.)	EMPRESA 3 (A.P.T.A.)	EMPRESA 4 (P.M.F.R.)	EMPRESA 5 (P.M.I.)
1.030,00	1.500,00	1.125,00	3.400,00	2.750,00

CIVAP SAÚDE/SAMU



EMPRESA 1 (ALS)	EMPRESA 2 (P.R.N.)	EMPRESA 3 (A.P.T.A.)	EMPRESA 4 (P.M.F.R.)	EMPRESA 5 (P.M.I.)
2.500,00	4.500,00	6.600,00	3.400,00	2.750,00

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Solução: A contratação ser processada por dispensa eletrônica haja visto que o valor total das contratações para período de 12 (doze) meses é estimado em R\$ 23.532,00 (vinte e três mil e quinhentos e trinta e dois reais) para o CIVAP e em R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais) para o CIVAP SAÚDE.

Esta solução se mostrou eficiente, vez que o processo se realizará de forma mais simplificada, representando economia de tempo na sua realização, considerando os valores estimados das contratações.

5 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A Medicina e Segurança do Trabalho é um conjunto obrigatório de práticas médicas, técnicas e políticas que devem ser adotadas pelas empresas e tem como objetivo garantir a saúde e a integridade física e psicológica de empregados, em ambiente de trabalho seguro e saudável.

A Segurança do Trabalho atua na preservação da integridade física, com foco maior na prevenção de acidentes do trabalho. A Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho tem como foco a prevenção de doenças e controle de riscos ambientais.

A aplicação da segurança e medicina do trabalho dentro do Consórcio representará muito mais do que o cumprimento das obrigações trabalhistas e a adequação à legislação da CLT.

A partir da emissão dos laudos e relatórios elaborados pela Segurança do Trabalho, será possível delimitar estratégias preventivas e promover ações que melhorem a qualidade de vida dos empregados no ambiente laboral.

Por meio dos processos da medicina do trabalho evitaremos que nossos funcionários sejam afastados por problemas de saúde, contando com profissionais mais produtivos e dispostos, e reduz custos com falta de pessoal ou até mesmo ações trabalhistas devido a problemas de saúde desenvolvidos durante as atividades.

Já nossos os colaboradores aproveitarão de um local de trabalho mais seguro e adequado, e se se sentirão mais protegidos e ativos para realizar suas tarefas diárias.

Resumidamente, a medicina do trabalho é essencial para todas as organizações, pois ela atua de forma eficiente em duas frentes: tanto na prevenção quanto no controle das doenças ocupacionais.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pretende-se realizar as contratações através de empresa jurídica que se responsabilize pela realização dos procedimentos.

7 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para a solução apresentada neste estudo, pretende-se centralizar a realização de todos os procedimentos junto a uma única empresa como forma de facilidade de controle da contratação aliada à redução de custo de gestão contratual.

Portanto, é inviável o parcelamento da solução a ser contratada.

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Este estudo preliminar evidencia que a contratação da solução ora descrita se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.



Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

Assis, 31 de janeiro de 2024.

BÁRBARA HARDER LEME

CPF nº 384.268.758-31

DANIELA ALVAREZ BATISTA

CPF nº 324.392.958-09

WALTER FABRI JUNIOR

CPF nº 410.998.338-09